



**Prefeitura Municipal de Afrânio**

C.G.C. 10.358.174/0001-84  
Rua Cel. Clementino Coelho, 203 - Afrânio - PE  
ADM. *Artur Felipe de Souza*

LEI nº 53/90

Dispõe sobre o enquadramento dos funcionários da Câmara Municipal no regime jurídico dos servidores do Município.

O PREFEITO DE AFRÂNIO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Aplicam-se aos funcionários públicos municipais de Afrânio, lotados no Poder Legislativo, o regime jurídico único estabelecido para os lotados na esfera do Poder Executivo, inclusive as diretrizes de administração de pessoal.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Abril de 1990

  
ARTUR FELIPE DE SOUZA

Préfeito

RECONHEÇO A FIRMA DE

*Artur Felipe de Souza*

*Artur Felipe de Souza*

AFRÂNIO 26 DE JULHO DE 1993

Em teste  da verdade

O Tab. Poo 

SIMÃO CIRINEU RAMOS DE BRITO

Tabelião e Oficial do Registro  
Geral de Imóveis

AFRÂNIO - PERNAMBUCO